



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 055, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 27.219,63**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 27.219,63 (Vinte sete mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.01 MDE	
339039- Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 101,36
Órgão: 12 Encargos Especiais	
Unidade orçamentária: 12.01 Encargos Especiais	
319091- Sentenças Judiciais	R\$ 27.118,27

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.01 MDE	
339040- Serviços de tecnologia da informação	R\$ 101,36
Órgão: 12 Encargos Especiais	
Unidade orçamentária: 12.01 Encargos Especiais	
339091- Sentenças judiciais	R\$ 27.118,27

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de Março de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal